

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(da Sra. Julia Zanatta)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da PEC 221/2019 nos setores de turismo e hotelaria, com a presença de representantes das entidades que especifica.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Especial, com o objetivo de debater os impactos econômicos, sociais e produtivos da Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019.

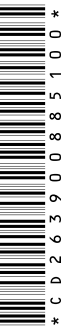
Para tanto, solicito que sejam convidados para participar como expositores os representantes das seguintes entidades:

1. Fórum dos Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB);
2. Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (Sindepap);
3. Associação Brasileira de Resorts (Resorts Brasil);
4. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019 propõe alteração estrutural na organização do trabalho no país, com potenciais impactos relevantes sobre a economia, o mercado de trabalho e a competitividade nacional.

Diante da complexidade da matéria, é imprescindível que esta Comissão Especial ouça, em audiência pública, os representantes dos setores que serão mais diretamente afetados pela medida, como o turismo e a hotelaria.



Estes setores possuem dinâmicas de funcionamento ininterrupto (24/7) e sazonalidades específicas que demandam escalas de trabalho diferenciadas.

A natureza da atividade turística e de serviços exige operações estendidas, especialmente aos finais de semana, período de maior demanda por lazer. Dados do setor indicam que, em média, 70% dos trabalhadores do turismo operam em jornadas superiores a 40 horas semanais. Na hotelaria, esse índice alcança 90%, contrastando com a média geral da economia de 64%.

O custo com pessoal no turismo representa 23,2% da receita operacional, proporção significativamente superior à do varejo e do comércio em geral. Estudos da Confederação Nacional do Comércio, Serviços e Turismo (CNC) projetam que a redução da jornada de 44 para 40 horas resultaria em um aumento de 26,9% na folha de pagamento do setor [1]. Além disso, projeções da Tendências Consultoria indicam uma potencial perda de faturamento de 11% no setor, o equivalente a R\$ 165 milhões, e a perda de até 2,2 milhões de empregos formais no turismo em um cenário de 36 horas.

A experiência internacional corrobora a necessidade de cautela. Uma compilação de 16 estudos científicos sobre a redução de jornada em países desenvolvidos revelou que a maioria encontrou efeitos negativos ou nulos sobre a criação de empregos [1]. Casos como o de Portugal (1996) e da França (1998) demonstraram impactos adversos ou nulos no emprego, especialmente nos setores de hotelaria e restaurantes, quando a redução não foi acompanhada de medidas compensatórias de produtividade.

O setor de turismo, que é o maior empregador de jovens e mulheres no Brasil, já enfrenta desafios competitivos, como a alta carga tributária projetada (IVA de 16,8% para a hotelaria, o maior do mundo) em comparação com concorrentes internacionais. A aprovação da PEC 221/2019 sem a devida análise de contrapartidas, como a desoneração da folha ou uma transição gradual, pode agravar a informalidade e desestimular investimentos no país.

As entidades elencadas (FOHB, Sindepat, Resorts Brasil e ABIH Nacional) possuem competência institucional e representatividade para expor, de forma técnica e fundamentada, os efeitos da proposta em seus respectivos setores. A oitiva de seus representantes em audiência pública contribuirá significativamente para o aprimoramento do debate legislativo.



A realização deste debate permitirá uma avaliação mais precisa dos possíveis custos e benefícios da medida, auxiliando na construção de um parecer responsável, fundamentado em evidências e alinhado com o interesse público, garantindo que as especificidades do setor de serviços não sejam negligenciadas.

Sala da Comissão, em [dia] de [mês] de 2026.

Deputada JULIA ZANATTA - PL/SC

